

lecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) - Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e da necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos Página 2 de 4 consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame. 2.3 Provisão para Contingências O saldo registrado na conta PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS (R\$ 5.096.218,35) não é atualizado desde 2016 e não está conciliado com o saldo do Relatório emitido pela Assessoria Jurídica em relação às demandas judiciais nas quais a PRODEPA é polo passivo. Conforme Relatório o valor total das causas em que a perda é considerada PROVÁVEL, é de R\$ 8.544.336,43. Dessa maneira, concluímos que as distorções encontradas na contabilização das provisões para contingências são relevantes para o conjunto das demonstrações contábeis, já que os efeitos decorrentes impactam diretamente nos saldos do Passivo Não Circulante e no Resultado do Exercício. 3) Ênfase 3.1 Resultado do Exercício Apesar de no Resultado Líquido do Exercício, apresentado da Demonstração do Resultado do Exercício da PRODEPA, ter sido apresentado um Lucro Líquido de R\$ 2.892.803,42, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.3. Chamamos a atenção, sem modificar nossa opinião em razão do assunto, para o fato da Empresa apresentar um Resultado Operacional Bruto negativo de R\$ (27.632.336,43). Ou seja, o Lucro Líquido apurado não teria sido alcançado caso não houvesse o recebimento de subvenções para custeio e investimentos no montante de R\$ 55.167.695,02 de seu acionista controlador, o Governo do Estado do Pará. 3.2 Destinação do Lucro Conforme Nota Explicativa nº 2.3, o Lucro apurado no Exercício foi destinado para a constituição de Reservas de Incentivos Fiscais. O estatuto da PRODEPA estabelece que "o lucro líquido do exercício terá destinação com base em proposta da Diretoria Executiva, homologada pelo Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal, devendo ser aprovado em Assembleia Geral. Solicitamos da administração as Atas da Assembleia realizada para aprovar a destinação do resultado e não obtivemos retorno. Ademais, o Estatuto estabelece que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação: I) parcela destinada à cobertura de prejuízos; [...] II) 5% para o fundo de Reserva Legal. O que não foi observado pela Empresa ao destinar o lucro. 4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PRODEPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODEPA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. 5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Página 3 de 4 Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos cети-

cismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PRODEPA. ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PRODEPA a não mais se manter em continuidade operacional. ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. 6) Outros Assuntos 6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria. 6.1.1 Relatório da Administração Página 4 de 4 A administração da PRODEPA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar. 6.1.2 Demonstração do Valor Adicionado Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar, cuja apresentação não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras para companhias de capital fechado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas pelos mesmos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 11 de março de 2019, com modificação de opinião. Belém, 19 de março de 2020. AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/PE 000150/O "S"PA Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"PA Sócio Sênior/ Philippe de Aquino Pereira Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"PA / Thomaz de Aquino Pereira Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S"PA.